



International Coffee Organization  
Organización Internacional del Café  
Organização Internacional do Café  
Organisation Internationale du Café

DN 38/08/ICA 2007

1 setembro 2008

P

Notificação do Depositário

**ACORDO INTERNACIONAL DO CAFÉ DE 2007  
CONCLUÍDO EM LONDRES EM 28 DE SETEMBRO DE 2007**

**SITUAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO**

O Diretor-Executivo da Organização Internacional do Café (OIC), na qualidade de principal funcionário administrativo do Depositário do Acordo Internacional do Café (AIC) de 2007, comunica o seguinte:

O prazo para assinatura do Convênio Internacional do Café (AIC) de 2007 venceu em 31 de agosto de 2008. Trinta e dois Governos (28 exportadores e 4 importadores) assinaram o Acordo antes do final do prazo, entre os quais os Governos de quatro novos Membros (Iêmen, Libéria, Timor-Leste e Turquia). Dois Membros exportadores (Quênia e Vietnã, que detêm 13,90% dos votos dos Membros exportadores) e dois Membros importadores (a Comunidade Européia e os Estados Unidos da América, que detêm 89,80% dos votos dos Membros importadores) ratificaram, aceitaram ou aprovaram o Acordo antes de 1<sup>o</sup> de setembro de 2008. Um relatório atualizado sobre a situação da participação no Acordo de 2007 encontra-se em anexo. A última versão pode ser encontrada no site da OIC: [http://www.ico.org/depositary\\_p.asp](http://www.ico.org/depositary_p.asp).

O prazo para o depósito de instrumentos de ratificação, aceitação ou aprovação pelos Governos signatários vence em **30 de setembro de 2008**.

Em sua 101<sup>a</sup> sessão, no período de 22 a 26 de setembro de 2008, o Conselho Internacional do Café examinará a situação da participação e estabelecerá procedimentos para a adesão ao Acordo de 2007 por Governos não-signatários.

Informações sobre as formalidades para o depósito de instrumentos de ratificação, aceitação ou aprovação podem ser encontradas no documento ED-2033/08, que inclui o modelo de um instrumento.

Para a atenção dos Serviços de Tratados dos Ministérios de Relações Exteriores

Organização Internacional do Café  
22 Berners Street,  
Londres W1T 3DD  
Reino Unido

Tel.: +44 (0) 20 7612 0600  
Fax: +44 (0) 20 7612 0630  
Site: [www.ico.org](http://www.ico.org)  
E-mail: [depositary@ico.org](mailto:depositary@ico.org)

**PARTICIPAÇÃO NA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO CAFÉ  
COM BASE NO ACORDO INTERNACIONAL DO CAFÉ DE 2007**

Nos termos do Artigo 40, o Acordo Internacional do Café (AIC) de 2007 encontra-se aberto para assinatura na sede da OIC, em Londres, no período de 1º de fevereiro a 31 de agosto de 2008. A situação das assinaturas, notificações de aplicação provisória e instrumentos de ratificação, aceitação e aprovação em 1º de setembro de 2008 é a seguinte:

	<b>DATA DA ASSINATURA</b>	<b>TIPO DE INSTRUMENTO DEPOSITADO</b>	<b>DATA DO DEPÓSITO DO INSTRUMENTO</b>	<b>PORCENTAGEM DE VOTOS PARA FINS DA ENTRADA EM VIGOR 1/</b>
<b>Membros exportadores</b>				
Angola	19 maio 2008			
Brasil	19 maio 2008			
Camarões	23 maio 2008			
Colômbia	20 maio 2008			
Costa Rica	29 maio 2008			
Côte d'Ivoire	18 julho 2008			
Cuba	29 agosto 2008			
El Salvador	25 junho 2008			
Etiópia	28 agosto 2008			
Gabão	22 julho 2008			
Gana	11 julho 2008			
Guatemala	29 agosto 2008			
Guiné	2 julho 2008			
Honduras	27 junho 2008			
Iêmen	27 fevereiro 2008			n.a.
Índia	28 agosto 2008			
Indonésia	25 junho 2008			
Libéria	26 agosto 2008			n.a.
Malauí	28 agosto 2008			
Nigéria	21 julho 2008			
Panamá	1 julho 2008			
Quênia	22 maio 2008	Ratificação	22 maio 2008	1,20
República Centro-Africana	22 maio 2008			
Ruanda	18 julho 2008			
Tanzânia	23 julho 2008			
Timor-Leste	19 agosto 2008			n.a.
Togo	23 maio 2008			
Vietnã	28 agosto 2008	Aprovação	28 agosto 2008	12,70
<b>Total</b>				
<b>Membros importadores</b>				
Comunidade Européia	17 junho 2008	Aprovação	17 junho 2008	68,00
Estados Unidos da América	28 agosto 2008	Aceitação	28 agosto 2008	21,80
Suíça	22 maio 2008			
Turquia	28 agosto 2008			n.a.
<b>Total</b>				

n.a. = não se aplica

1/ O parágrafo 1 do Artigo 42 do AIC de 2007 estabelece que o Acordo entrará definitivamente em vigor quando os Governos signatários que disponham de pelo menos dois terços dos votos dos Membros exportadores e os Governos signatários que disponham de pelo menos dois terços dos votos dos Membros importadores, segundo cálculo feito em 28 de setembro de 2007, sem referência a uma eventual suspensão nos termos do Artigo 21, houverem depositado seus instrumentos de ratificação, aceitação ou aprovação (ver documento EB-3934/07).